



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.790/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.764 de 28/12/2.012).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas	74	10.000,00
08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	75	10.000,00
Total		R\$	20.000,00

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

08.244.9008.2008	Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.03.00	Pensões	11	5.000,00
04.122.9004.2004	Manutenção dos Serviços Administrativos		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	21	15.000,00
Total		R\$	20.000,00

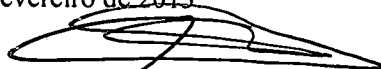
Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

22 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de Fevereiro de 2013.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL